

XS3 SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 38.155.802/0001-43 - NIRE 35300572319

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31 de Março de 2023

Data, Hora e Local: Em 31 de março de 2023, às 17h, por videoconferência, na sede da **XS3 Seguros S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 84, térreo ao 7º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-030. **Presença:** Presentes as acionistas Caixa Holding Securitária S.A. e Tokio Marine Seguradora S.A., que representam a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Marco Antonio da Silva Barros e Lucas Safont Pereira, Diretor Presidente e Secretária de Governança Corporativa da XS3 Seguros S.A. **Mesa:** Marco Antônio da Silva Barros, Diretor Presidente da Companhia como Presidente da Mesa e Lucas Safont Pereira, secretário designado. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** deliberar sobre o resultado líquido da Companhia do ano-exercício de 2022; e **(iii)** aprovar a reeleição dos membros do Conselho Fiscal; e **Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv)** fixar a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2023. **Deliberações:** As acionistas presentes apreciaram e decidiram, no uso de suas competências estatutárias, por unanimidade: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo" no dia 28 de fevereiro de 2023, páginas B15 a B18. **(ii)** Aprovar o resultado do exercício 2022 e a destinação do resultado, no valor de R\$ 201.278.203,85 (duzentos e um milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos), de modo que será abatido o prejuízo acumulado no valor de R\$ 44.534.456,10 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), remanescendo um lucro líquido no valor de R\$ 156.743.747,75 (cento e cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) a ser destinado na seguinte forma: R\$ 117.557.810,81 (cento e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos) creditados aos Acionistas a título de dividendos mínimos relativos ao exercício de 2022, e R\$ 39.185.936,94 (trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) creditados aos Acionistas a título de dividendos adicionais relativos ao exercício de 2022, ambos creditados em até 5 (cinco) dias úteis da realização desta Assembleia, registrando-se que a proposta inicial da Administração da XS3 foi pela destinação de 5% (cinco por cento) do resultado para a constituição de Reserva Legal e que as acionistas, em conformidade com o artigo 193, § 1º, da Lei 6.404/76, deliberaram pela utilização deste recurso para distribuição do referido percentual como dividendos adicionais. **(iii)** Aprovar, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2024, a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: (a) como membros efetivos: **Luiz Pereira de Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, contador, portador da cédula de identidade RG nº 11.431.696-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.845.328-08, residente e domiciliado na Rua Cajuru, nº 1183, apto. 112-B, Belenzinho, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03057-000; e **Jorge Andrade Costa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.437.200-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.985.718-11, residente e domiciliado na Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, Centro, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP 06010-170; e (b) como membros suplentes, as Sras. **Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.491.124-8, SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.067.628-38, residente e domiciliada na Rua Marimam, nº 215, Vila Marieta, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03618-020; e **Miriam Assis**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.557.494-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.755.988-55, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ronald Machado da Luz, nº 309B, casa 03, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP 82.410-650. Os membros remanescentes do Conselho Fiscal, os Srs.: (i) Renato de Lima França; e (ii) Edson Leonardo Dalescio Sa Teles; e os membros suplentes (i) Matheus de Mendonça Marques; e (ii) Marcos Vinícius e Silva, terão seus respectivos mandatos estendidos até a eleição e efetiva posse de seus substitutos, sendo mantidos em seus cargos até posterior deliberação. As Acionistas tomaram conhecimento de que os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021 e na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Os mesmos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76. Ainda, os Conselheiros ora reeleitos serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 422/21 e demais disposições legais aplicáveis. Dentre os membros do Conselho Fiscal acima reeleitos, foi designado como Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Luiz Pereira de Souza, acima qualificado até que a Acionista Caixa Holding Securitária efetua nova indicação. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv)** Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023, prevendo um reajuste de 6,5% comparado a remuneração do ano de 2022 e que será aplicado conforme dissídio da categoria, totalizando o montante anual global de até R\$ 7.348.089,58 (sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo até R\$ 864.079,16 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para o Conselho de Administração e até R\$ 6.484.010,42 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e dez reais e quarenta e dois centavos) para a Diretoria Executiva. As acionistas consignam também a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023 no montante anual global de até R\$ 245.291,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) e a remuneração anual dos Comitês remunerados de até R\$ 987.683,68 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). O Conselho de Administração individualizará as métricas e a apuração de resultados para a remuneração variável dos Diretores. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, e assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa. As acionistas autorizaram a lavratura em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das Sociedades Anônimas. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 31 de março de 2023. **Lucas Safont Pereira** - Secretário Designado. **JUCESP** nº 397.583/23-0 em 05/10/2023. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

